



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.860, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Resolução SES/MG nº 4.884, de 19 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.536, de 30 de agosto de 2017, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os art. 5º, 6º, 8º, 9º, 11 e 12 da Resolução SES/MG n° 4.884, de 19 de agosto de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica definida, a partir da data de 03 de janeiro de 2017, a contrapartida estadual de 25% do incentivo financeiro mensal previsto na Portaria GM/MS n° 10, de 3 de janeiro de 2017, para as Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h Nova, habilitadas pelo Ministério da Saúde como Opção I, II, III, IV, V, VI, VII ou VIII como contrapartida Estadual para o custeio destas, conforme segue:

I – Unidades Opção I - R\$ 21.250,00 mensais; ou seja, 25% dos R\$ 85.000,00 mensais de repasse para unidades habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde. Assim repassadas: R\$ 10.625,00 quando da habilitação em custeio pelo MS e R\$ 10.625,00 quando da qualificação da Unidade pelo MS;

II – Unidades Opção II – R\$ 31.875,00 mensais; ou seja, 25% dos R\$ 127.500,00 mensais de repasse para unidades habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde. Assim repassadas: R\$ 15.937,50 quando da habilitação em custeio pelo MS e R\$ 15.937,50 quando da qualificação da Unidade pelo MS;

III – Unidades Opção III (corresponde ao porte I da Portaria n° 342, de 04 de março de 2013) – R\$ 42.500,00 mensais; ou seja, 25% dos R\$ 170.000,00 mensais de repasse para unidades habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde. Assim repassadas: R\$ 21.250,00 quando da habilitação em custeio pelo MS e R\$ 21.250,00 quando da qualificação da Unidade pelo MS;

IV – Unidades Opção IV – R\$ 58.750,00 mensais; ou seja, 25% dos R\$ 235.000,00 mensais de repasse para unidades habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde. Assim repassadas: R\$ 29.375,00 quando da habilitação em custeio pelo MS e R\$ 29.375,00 quando da qualificação da Unidade pelo MS;



V – Unidades Opção V (corresponde ao porte II da Portaria nº 342, de 04 de março de 2013) – R\$ 75.000,00 mensais; ou seja, 25% dos R\$ 300.000,00 mensais de repasse para unidades habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde. Assim repassadas: R\$ 37.500,00 quando da habilitação em custeio pelo MS e R\$ 37.500,00 quando da qualificação da Unidade pelo MS;

VI – Unidades Opção VI – R\$ 91.750,00 mensais; ou seja, 25% dos R\$ 367.000,00 mensais de repasse para unidades habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde. Assim repassadas: R\$ 45.875,00 quando da habilitação em custeio pelo MS e R\$ 45.875,00 quando da qualificação da Unidade pelo MS;

VII – Unidades Opção VII – R\$ 108.250,00 mensais; ou seja, 25% dos R\$ 432.500,00 mensais de repasse para unidades habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde. Assim repassadas: R\$ 54.125,00 quando da habilitação em custeio pelo MS e R\$ 54.125,00 quando da qualificação da Unidade pelo MS; e

VIII – Unidades Opção VIII (corresponde ao porte III da Portaria nº 342, de 04 de março de 2013) – R\$ 125.000,00 mensais; ou seja, 25% dos R\$ 500.000,00 mensais de repasse para unidades habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde. Assim repassadas: R\$ 62.500,00 quando da habilitação em custeio pelo MS e R\$ 62.500,00 quando da qualificação da Unidade pelo MS.

Art. 6º - Fica definida, a partir da data de 03 de janeiro de 2017, a contrapartida estadual de 25% do incentivo financeiro mensal previsto na Portaria GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017, para as Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h Ampliada, habilitadas pelo Ministério da Saúde como Opção I, II, III, IV, V, VI, VII ou VIII como contrapartida Estadual para o custeio destas, conforme segue:

I – Unidades Opção I - R\$ 12.500,00 mensais; ou seja, 25% dos R\$ 50.000,00 mensais de repasse para unidades habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde;

II – Unidades Opção II – R\$ 18.750,00 mensais; ou seja, 25% dos R\$ 75.000,00 mensais de repasse para unidades habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde;

III – Unidades Opção III (corresponde ao porte I da Portaria nº 342, de 04 de março de 2013) – R\$ 25.000,00 mensais; ou seja, 25% dos R\$ 100.000,00 mensais de repasse para unidades habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde;

IV – Unidades Opção IV – R\$ 34.250,00 mensais; ou seja, 25% dos R\$ 137.000,00 mensais de repasse para unidades habilitadas e qualificadas pelo Ministério da



Saúde;

V – Unidades Opção V (corresponde ao porte II da Portaria nº 342, de 04 de março de 2013) – R\$ 43.750,00 mensais; ou seja, 25% dos R\$ 175.000,00 mensais de repasse para unidades habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde;

VI – Unidades Opção VI – R\$ 58.250,00 mensais; ou seja, 25% dos R\$ 233.000,00 mensais de repasse para unidades habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde;

VII – Unidades Opção VII – R\$ 66.750,00 mensais; ou seja, 25% dos R\$ 267.000,00 mensais de repasse para unidades habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde; e

VIII – Unidades Opção VIII (corresponde ao porte III da Portaria nº 342, de 04 de março de 2013) – R\$ 75.000,00 mensais; ou seja, 25% dos R\$ 300.000,00 mensais de repasse para unidades habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde.

(...)

Art. 8º - Os recursos financeiros estaduais destinados ao custeio das UPA 24h Opção I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, considerando a Portaria GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017, de que trata esta resolução serão repassados aos municípios em 12 (doze) parcelas iguais do Fundo Estadual de Saúde diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva.

Art. 9º - Os municípios somente farão jus ao recebimento do incentivo de custeio estadual após a emissão do Parecer Favorável pela área técnica do Ministério da Saúde, mediante aprovação no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS, seguido de envio de Ofício do município informando sobre a emissão do referido Parecer Favorável do Ministério da Saúde e por fim, emissão de Relatório de visita técnica da Secretaria Estadual de Saúde.

Parágrafo único - O incentivo estadual será devido a partir da publicação desta Resolução, não incidindo efeitos retroativos às habilitações/qualificações realizadas anteriormente.

(...)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 11 - Todo o processo de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação será realizado por meio de processo digital no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas/GEICOM, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010.

Art. 12 - A Secretaria de Estado de Saúde/MG realizará o repasse para implantação e/ou custeio das UPA 24h Opção I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, considerando a Portaria GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira.” (nr)

Art. 2º - As UPAs 24h habilitadas, qualificadas ou requalificadas Portes I, II e III, ficam automaticamente enquadradas nas Opções III, V e VIII, respectivamente, para fins de pagamento da contrapartida estadual.

Parágrafo único - O enquadramento das UPA 24h em opções pelo Ministério da Saúde se dará por meio de publicação de Portaria de custeio, qualificação ou requalificação nos moldes da Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam divulgadas as instituições participantes do Programa UPA 24 h em Minas Gerais e os respectivos valores, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução SES/MG nº 5.064, de 09 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.860, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov).**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.860, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS

| CNES | BENEFICIÁRIO | MUNICÍPIO | TIPO | PORTE/ OPÇÃO | HABILITADA/ QUALIFICADA | CUSTEIO ESTADUAL |
|---------|---|-----------------------|------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| 7106548 | Sabar UPA III 24 horas Padre Lazaro Pereira Crispim | Sabar | Nova | Porte III/opo VIII | H + Q | R\$ 125.000,00 |
| 6632858 | UPA Acrzio De Menezes | Ribeiro Das Neves | Nova | Porte III/opo VIII | H + Q | R\$ 125.000,00 |
| 7031882 | Vespasiano UPA 24 horas Prefeito Luiz Issa | Vespasiano | Nova | Porte III/opo VIII | H + Q | R\$ 125.000,00 |
| 7498233 | UPA Dr Juvenal Paiva | Sete Lagoas | Nova | Porte III/opo VIII | H + Q | R\$ 125.000,00 |
| 6875343 | UPA 24 HORAS | Teofilo Otoni | Nova | Porte III/opo VIII | H + Q | R\$ 125.000,00 |
| 7469144 | UPA 24 Horas Padre Roberto Cordeiro Martins | Divinpolis | Nova | Porte III/opo VIII | H + Q | R\$ 125.000,00 |
| 6463487 | Upa Santa Luzia | Juiz De Fora | Nova | Porte III/opo VIII | H + Q | R\$ 125.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | | | | |
|----------------|---|--------------------|----------|-------------------------|-------|-------------------|
| 6571573 | Upa São Pedro | Juiz De Fora | Nova | Porte III/opção VIII | H + Q | R\$ 125.000,00 |
| 7104804 | UPA Norte | Juiz De Fora | Nova | Porte III/opção VIII | H + Q | R\$ 125.000,00 |
| 4042751 | Unidade de Pronto Atendimento UPA | Passos | Nova | Porte III/opção VIII | H + Q | R\$ 125.000,00 |
| 7061773 | Upa Francisco Correa De Carvalho | Varginha | Nova | Porte III/opção VIII | H + Q | R\$ 125.000,00 |
| 7548311 | UPA Pocos de Caldas | Poços De Caldas | Nova | Porte III/opção VIII | H + Q | R\$ 125.000,00 |
| 7076886 | UPA Valdemar de Assis Barcelos | Brumadinho | Nova | Opção III | H + Q | R\$ 42.500,00 |
| 7543913 | Unidade de Pronto Atendimento UPA | Campo Belo | Nova | Porte II/ opção V | H + Q | R\$ 75.000,00 |
| 2115786 | Unidade Municipal de Pronto Atendimento de Ibirité | Ibirité | Ampliada | Porte II/ opção V | H + Q | R\$ 43.750,00 |
| 7533934 | UPA Prefeito Osvaldo Candido de Queiroz | Igarapé | Nova | Porte I/opção III | H + Q | R\$ 42.500,00 |
| 7417659 | Upa José Isabel Do Nascimento | Ipatinga | Nova | Porte III/opção VIII | H + Q | R\$ 125.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | | | | |
|---------|---|----------------|----------|----------------------|-------|------------------|
| 6210902 | Unidade de Pronto Atendimento Centro Sul | Belo Horizonte | Ampliada | Opção VIII | H + Q | R\$ 75.000,00 |
| 23051 | Unidade de Pronto Atendimento Nordeste | Belo Horizonte | Ampliada | Porte II/ opção V | H + Q | R\$ 43.750,00 |
| 23582 | Unidade de Pronto Atendimento Venda Nova | Belo Horizonte | Ampliada | Opção VIII | H + Q | R\$ 75.000,00 |
| 23310 | Unidade de Pronto Atendimento OESTE | Belo Horizonte | Ampliada | Opção VIII | H + Q | R\$ 75.000,00 |
| 9068279 | Unidade de Pronto Atendimento Noroeste II HOB | Belo Horizonte | Nova | Porte III/opção VIII | H | R\$ 62.500,00 |
| 27618 | Unidade de Pronto Atendimento Leste | Belo Horizonte | Nova | Porte III/opção VIII | H | R\$ 62.500,00 |
| 22683 | Unidade de Pronto Atendimento Barreiro | Belo Horizonte | Ampliada | Opção VIII | H + Q | R\$ 75.000,00 |
| 2126419 | Unidade AI Nilda Nogueira do A Andrade Guanabara (Sede) | Betim | Ampliada | Opção V | H + Q | R\$ 43.750,00 |
| 2126001 | Unidade A I Sete de Setembro | Betim | Ampliada | Porte III/opção VIII | H + Q | R\$ 75.000,00 |
| 2126133 | Upa Teresópolis | Betim | Ampliada | Opção VIII | H + Q | R\$ 75.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | | | | |
|---------|---|-----------|----------|----------------------|-------|-------------------|
| 2126052 | Unidade A I Alexandre Silva A Diniz Alterosas | Betim | Ampliada | Porte I/opção III | H + Q | R\$ 25.000,00 |
| 7818858 | NOVA UPA JK | Contagem | Nova | Opção VIII | H + Q | R\$ 125.000,00 |
| 6008054 | Unidade de Pronto Atendimento Unidade XVI UPA XVI UNIDADE XVI UPA XVI (Sede) | Contagem | Ampliada | Opção III | H + Q | R\$ 25.000,00 |
| 2189860 | Unidade de Pronto Atendimento Vargem das Flores UPA | Contagem | Nova | Opção III | H+Q | R\$ 42.500,00 |
| 2190125 | Unidade de Pronto Atendimento Petrolândia UPA | Contagem | Ampliada | Opção III | H + Q | R\$ 25.000,00 |
| 2189879 | Unidade de Pronto Atendimento Ressaca UPA | Contagem | Ampliada | Porte II/ opção V | H + Q | R\$ 43.750,00 |
| 7951604 | UPA Congonhas | Congonhas | Nova | Opção V | H | R\$ 37.500,00 |
| 9079882 | UPA Dr. José Adelson Pires Moreira | Nova Lima | Nova | Opção V | H | R\$ 37.500,00 |
| 7507631 | UPA Celso Matos Silva | Itabirito | Nova | Porte I/opção | H + Q | R\$ |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | | | | |
|---------|---|-------------------------|----------|-------------------------|-------|-------------------|
| | | | | III | | 42.500,00 |
| 2785722 | Unidade de Pronto Atendimento UPA | Manhuaçu | Ampliada | Porte II/ opção V | H + Q | R\$ 43.750,00 |
| 7061838 | Mateus Leme UPA 24 horas Tiago Cardoso Santos | Mateus Leme | Nova | Porte I/opção III | H + Q | R\$ 42.500,00 |
| 2160137 | UPA Antônio José dos Santos | Nova Serrana | Ampliada | Porte I/opção III | H + Q | R\$ 25.000,00 |
| 7525427 | UPA III | Patos de Minas | Nova | Porte III/opção VIII | H + Q | R\$ 125.000,00 |
| 2164175 | Unidade de Pronto Atendimento de São Benedito | Santa Luzia | Nova | Porte III/opção VIII | H + Q | R\$ 125.000,00 |
| 6798128 | UPA São João Del Rei | São João Del Rei | Nova | Porte II/ opção V | H + Q | R\$ 75.000,00 |
| 7455038 | UPA 24 horas | Governador Valadares | Nova | Porte III/opção VIII | H + Q | R\$ 125.000,00 |
| 2164817 | UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAO BENEDITO | Uberaba | Ampliada | Porte III/opção VIII | H + Q | R\$ 75.000,00 |
| 7093284 | Unidade Pronto Atendimento DR Humberto Ferreira UPA MIRANTE | Uberaba | Nova | Porte III/opção VIII | H + Q | R\$ 125.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | | | | |
|---------|---|---------------------------|----------|----------------------|-------|------------------|
| 7636970 | UPA Sul | Uberlândia | Ampliada | Porte II/ opção V | H + Q | R\$ 43.750,00 |
| 7802951 | UPA Adolpho Pereira de Rezende | Carmo do Paranaíba | Nova | Porte I/opção III | H | R\$ 21.250,00 |
| 7959079 | UPA Geraldo Diniz Borges | Lagoa da Prata | Nova | Opção III | H + Q | R\$ 42.500,00 |
| 7933401 | UPA Unidade de Pronto Atendimento de Santo Antonio do Monte | Santo Antônio do Monte | Nova | Opção III | H + Q | R\$ 42.500,00 |
| 2146126 | UPA Unidade de Pronto Atendimento de Araguari | Araguari | Nova | Opção V | H | R\$ 37.500,00 |
| 9127666 | UPA Miguel Henrique Maia | São Joaquim de Bicas | Nova | Opção III | H | R\$ 21.250,00 |
| 9013245 | Unidade de Pronto Atendimento 24 h Novo Milenio | Francisco Sá | Ampliada | Opção III | H + Q | 25.000,00 |
| 2168650 | UPA Unidade de Pronto Atendimento de Formiga | Formiga | Nova | Opção III | H | R\$ 21.250,00 |
| 5516641 | UPA 24 Horas | Pará de Minas | Ampliada | Opção V | H + Q | R\$ 43.750,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | | | | |
|----------------|---|---------|----------|---------|-------|------------------|
| 9061681 | Unidade de Pronto Atendimento Arquiteclino Guimaraes | Salinas | Ampliada | Opção V | H + Q | R\$ 43.750,00 |
|----------------|---|---------|----------|---------|-------|------------------|